PREFEITURA DE LAGES
Fundação Municipal de Esportes

JOGOS ESPORTIVOS DE LAGES - JEL
EDIÇÃO VERÃO



REGULAMENTO GERAL 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

***COMPETIÇÃO MUNICIPAL NÃO ESCOLAR**

Lages/SC

Edição 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400 (anexo ao ginásio Jones Minosso), bairro Universitário, CEP: 88511-098 |

Telefone: 3019-7478

www.lages.sc.gov.br | esportes@lages.sc.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Os Jogos Esportivos de Lages - **JEL 2026** - **EDIÇÃO VERÃO** constituem competição esportiva municipal, promovida pela Prefeitura do Município de Lages, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes de Lages - FME, com primeira edição no ano de 2026.

Art. 2º- Os JEL - Edição Verão possuem natureza de esporte para toda a vida, de caráter participativo e competitivo, sem vinculação escolar, podendo ter finalidade classificatória para competições da FESPORTE.

Art. 3º- São finalidades dos **JEL - Edição Verão**:

I - Democratizar o acesso à prática esportiva e ao lazer ativo;

II - estimular hábitos saudáveis, convivência comunitária e qualidade de vida;

III - promover integração, respeito, ética, disciplina e espírito esportivo;

IV - valorizar os espaços esportivos municipais e as modalidades praticadas em ambiente de verão;

V - ampliar as oportunidades de competição para atletas vinculados ao Município de Lages;

VI - incentivar o jogo limpo, a inclusão, a segurança e o respeito à diversidade.

Art. 4º- A competição será realizada em etapa única municipal, conforme calendário, locais e programação oficial publicados pela FME.

Art. 5º- A participação é voluntária e implica ciência e aceitação integral deste Regulamento Geral, dos Regulamentos Técnicos Específicos, do Código de Justiça Desportiva de Lages - CJDL, dos demais atos regularmente expedidos para a competição.

Art. 6º- No julgamento de recursos processuais, decorrente de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva se baseará:

I - Este Regulamento Geral, nas matérias administrativas e organizacionais;

II - Regulamentos Técnicos Específicos, nas matérias próprias de cada modalidade;

III - regras oficiais vigentes das modalidades, de forma subsidiária e compatível com as adaptações locais;

IV - Código de Justiça Desportiva de Lages, nas matérias disciplinares, processuais e de Justiça Desportiva;

V - Legislação desportiva e demais normas legais aplicáveis.

Art. 7º- Nenhuma disposição deste Regulamento, dos Regulamentos Técnicos Específicos, do Congresso Técnico poderá afastar competência, rito, garantia processual, infração ou sanção estabelecida pelo CJDL.

Art. 8º- As regras oficiais das modalidades poderão ser adaptadas pela FME quanto a formato, duração, pontuação, composição, dimensões, equipamentos e sistema de disputa, desde que a adaptação seja previamente divulgada, preserve a segurança e seja aplicada de modo isonômico.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º- São órgãos e instâncias dos **JEL - Edição Verão**:

I - Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME);

II - Coordenação Técnica (CT);

III - Comissão Disciplinar (CD);

IV - Tribunal de Justiça Desportiva de Lages (TJDL);

Art. 10º- A Fundação Municipal de Esportes é responsável pelo planejamento, coordenação e execução administrativa do evento. Compete à FME:

I - Promover e supervisionar a competição;

II - aprovar o calendário e definir modalidades, categoria e naipes;

III - designar a Comissão Organizadora e a Coordenação Técnica;

IV - providenciar ou credenciar arbitragem e pessoal de apoio;

V - homologar administrativamente os resultados finais, após os prazos e decisões da Justiça Desportiva;

VI - Receber, conferir e homologar administrativamente as inscrições;

VII - elaborar e publicar tabelas, programações, resultados e comunicados;

VIII - definir datas, horários, locais e fluxos operacionais;

IX - Realizar sorteios e elaborar chaveamentos;

X - Coordenar logística, materiais, pessoal e uso das instalações;

XI-encaminhar imediatamente à Comissão Disciplinar toda notícia ou documento de possível infração;

XII - adotar providências administrativas e preventivas necessárias à continuidade e segurança do evento.

Art. 11º- A Coordenação Técnica é responsável pela condução técnica das modalidades.

Art. 12º- Compete à Coordenação Técnica:

I - Conferir súmulas, resultados e documentação técnica;

II - Orientar e acompanhar a arbitragem;

III-resolver questões estritamente técnicas não previstas, sem invadir competência disciplinar;

VI - suspender ou interromper disputa quando houver risco à integridade dos participantes ou à regularidade da competição.

Art. 13º- A Comissão Disciplinar será constituída e atuará na forma do Código de Justiça Desportiva de Lages - CJDL, exercendo o primeiro grau da jurisdição desportiva durante o período de sua competência.

Art. 14º- O Tribunal de Justiça Desportiva de Lages exercerá as competências originárias e recursais estabelecidas pelo Código de Justiça Desportiva de Lages - CJDL.

DA COMPETIÇÃO

Art.15º- Os Jogos Esportivos de Lages - **JEL 2026** - **EDIÇÃO VERÃO** Constarão as seguintes Modalidades: Beach Tennis, Futevôlei, Voleibol, Vôlei de Praia.

Parágrafo único. Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipe:

I – Masculino: Beach Tennis, Futevôlei, Vôlei de Praia.

II – Feminino: Beach Tennis, Vôlei de Praia.

III – Misto: Voleibol.

Art. 16º- A realização das modalidades dependerá do seguinte número mínimo de inscrições confirmadas:

I - Voleibol Misto: 4 equipes;

II - Modalidades disputadas em duplas: 4 duplas por naipe.

Art. 17º- Não atingido o quantitativo mínimo, a FME poderá cancelar, adiar ou, com anuência dos participantes e preservação da isonomia, adaptar o formato da disputa.

Art. 18º- A FME poderá incluir, excluir ou suspender modalidade ou naipe por motivo técnico, estrutural, climático, sanitário, de segurança ou de interesse público, mediante decisão fundamentada e publicação oficial.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 19º- Todas as modalidades serão disputadas na categoria Livre. Somente poderão participar atletas nascidos até 31 de dezembro de 2008, inclusive, correspondendo à idade mínima de 18 anos a completar até 31 de dezembro de 2026.

Art. 20º- Poderão participar atletas, responsáveis e integrantes de comissão técnica que comprovem vínculo legítimo com o Município de Lages e preencham os demais requisitos regulamentares.

Art. 21º- O vínculo com o Município de Lages poderá ser comprovado por uma das seguintes formas:

I - Residência no Município;

II - Contrato de locação residencial vigente;

III - vínculo de trabalho ou emprego exercido no Município;

IV - Matrícula ou frequência em instituição de ensino localizada no Município;

V - Atividade empresarial ou profissional formalmente estabelecida no Município.

Art. 22º- Os comprovantes de residência, contas, faturas e extratos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 dias da data da inscrição.

§1º Quando o comprovante estiver em nome de cônjuge, companheiro, pai, mãe ou responsável legal, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo familiar ou jurídico.

§2º Poderá ser aceita declaração de residência na forma da legislação vigente, sem prejuízo de diligência e responsabilização por falsidade.

§3º Contratos, declarações de matrícula, registros profissionais, documentos empresariais e vínculos de trabalho deverão estar vigentes e permitir a verificação de autenticidade.

Art. 23º- O responsável pela inscrição responderá pela comunicação com a organização, pela correção das informações e pelo cumprimento das obrigações da equipe ou dupla.

Art. 24º- Cada atleta poderá representar apenas uma equipe ou dupla na mesma modalidade e no mesmo naipe durante toda a edição.

§1º Será considerada válida a primeira inscrição cronologicamente homologada, ficando sem efeito eventual inscrição posterior incompatível.

§2º É permitida a participação em modalidades distintas, cabendo ao participante assumir o risco de coincidência de horários, que não obriga a organização a alterar a programação.

Art. 25º- O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipe será o seguinte:

MODALIDADE	ATLETAS TITULARES (M/F)	ATLETAS RESERVAS (M/F)	TÉCNICO	DIRIGENTE
BEACH TENNIS	2 / 2	1 / 1	1	1
FUTEVOLEI	2 / -	1 / -	1	1
VÔLEI DE PRAIA	2 / 2	1 / 1	1	1
VOLEIBOL	MISTO 6 / 6	MISTO 9 / 9	1	1

Art. 26º- É vedada a atuação simultânea como atleta e técnico, auxiliar ou membro de comissão técnica da mesma equipe ou dupla na mesma modalidade.

Parágrafo único. A condição de responsável administrativo da inscrição, por si só, não impede a atuação como atleta.

Art. 27º- Não poderá atuar quem estiver cumprindo suspensão por partida na mesma modalidade, categoria e competição, ou suspensão por prazo no âmbito do Sistema Desportivo Municipal, observados os arts. 147 e 148 do CJDL.

Art. 28º- As equipes e duplas respondem pela conduta de seus atletas, dirigentes, integrantes de comissão técnica, torcedores e pessoas a elas vinculadas, nos limites do art. 191 do CJDL.

Art. 29º- O participante deverá manter atualizados seus dados de contato e comunicar à organização qualquer alteração relevante para sua condição de participação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 30º- O processo de inscrição nos Jogos Esportivos de Lages - **JEL 2026** - **EDIÇÃO VERÃO** dar-se-á em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme a natureza dos inscritos:

§ 1º Inscrição de Equipes, Dirigentes e Comissão Técnica (Presencial):

I - A inscrição da equipe e de seus membros de gestão/comando deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Fundação Municipal de Esportes (FME), junto ao setor de esportes, onde será entregue termo de compromisso e senha de acesso para a inscrição de atletas online.

§ 2º Inscrição de Atletas (Digital):

I - Após a regularização presencial da equipe e ou dupla, a inscrição dos atletas ocorrerá de forma digital, observando-se os seguintes critérios:

a) **Acesso ao Sistema:** No ato da inscrição presencial, será fornecido ao responsável da equipe o link de acesso https://www.fmelages.sc.gov.br/ (via site oficial da FME), acompanhado de login e senha;

b) **Código de Validação:** A equipe receberá um Código Único de Identificação que será fornecido ao responsável da equipe e servirá como chave de segurança e validação para o cadastro de cada atleta na modalidade correspondente;

c) **Responsabilidade da Equipe:** É de responsabilidade exclusiva do responsável pela equipe o gerenciamento e o fornecimento do código de inscrição aos seus atletas;

d) **Caráter da Inscrição:** O cadastro realizado via sistema pelo atleta, uma vez validado pelo código da equipe, assume o caráter definitivo e irrevogável previsto neste regulamento.

Art. 31º- A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo, o envio da documentação, o atendimento ao quantitativo mínimo e a homologação administrativa pela organização.

Parágrafo único. O recebimento eletrônico, protocolo ou mensagem automática não equivale à homologação da inscrição.

Art. 32º- Serão exigidos, conforme o caso:

I - Documento oficial de identificação com foto e CPF;

II - Comprovante de vínculo com o Município de Lages;

III - ficha ou formulário individual e nominal;

IV - Termo de ciência e compromisso;

Art. 33º- A organização poderá solicitar original, documento complementar ou confirmação de autenticidade sempre que houver dúvida sobre dado ou documento apresentado.

Art. 34º- A apresentação de informação falsa, documento adulterado ou declaração incompatível com a realidade acarretará indeferimento ou cancelamento administrativo da inscrição e encaminhamento à Comissão Disciplinar, sem prejuízo das medidas civis e penais cabíveis.

Art. 35º- Nenhum atleta, integrante de comissão técnica ou responsável poderá ser transferido para outra equipe ou dupla da mesma modalidade e naipe após a homologação de sua inscrição.

Art. 36º- Para atuar, o participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, físico ou digital exibido em aplicativo oficial verificável.

Parágrafo único. Fotografia, captura de tela, cópia simples ou arquivo sem mecanismo oficial de verificação não substituem o documento exigido, salvo autorização expressa e excepcional da organização.

Art. 37º- O limite de inscrição nas modalidades será de até 12 (doze) duplas/equipes obedecendo à ordem de chegada das inscrições.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 38º-. O Congresso Técnico será realizado antes do início das disputas, em data, horário e local ou plataforma a serem divulgados oficialmente no site da competição e/ou por meio do contato telefônico informado pela equipe ou representante responsável no ato da inscrição.

Art. 39º- Cada equipe ou dupla será representada pelo responsável cadastrado no termo de compromisso.

Art. 40º- Compete ao Congresso Técnico:

I - Apresentar e esclarecer as normas da competição;

II - confirmar equipes e duplas regularmente inscritas;

III - apresentar ou homologar o sistema de disputa;

IV - realizar sorteios e composição de grupos;

V - divulgar orientações técnicas, administrativas e de segurança;

VI - deliberar somente sobre matérias que este Regulamento expressamente lhe atribuir.

Parágrafo único. O Congresso Técnico não poderá criar infração ou sanção, restringir garantias processuais, alterar inscrição já homologada em prejuízo da isonomia ou modificar regra essencial após o início da modalidade.

Art. 41º- O sistema de disputa será definido pela Coordenação Técnica conforme número de inscritos, disponibilidade de quadras, calendário, duração do evento e peculiaridades de cada modalidade.

Art. 42º- O sistema de disputa, os grupos, o chaveamento e os critérios complementares serão divulgados em Congresso Técnico.

Art. 43º- A programação oficial indicará datas, horários, locais, quadras e ordem das partidas através do site https://www.fmelages.sc.gov.br/.

Art. 44º- A FME poderá alterar a programação por motivo técnico, climático, estrutural, sanitário, de segurança, força maior ou interesse público, comunicando os participantes pelos canais oficiais disponíveis, e ou, site https://www.fmelages.sc.gov.br/

Parágrafo único. Mensagens diretas, telefonemas e grupos de aplicativo possuem caráter auxiliar e não substituem a publicação oficial, salvo comunicação emergencial posteriormente formalizada.

DA ARBITRAGEM DOS UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E LOCAIS

Art. 45º- A arbitragem será designada ou credenciada pela FME e aplicará as regras oficiais da modalidade, as adaptações previstas e as orientações técnicas regularmente publicadas.

Art. 46º- As decisões técnicas da arbitragem sobre fatos e interpretação das regras de jogo são definitivas no âmbito da disputa, ressalvadas as hipóteses de erro de direito, fraude ou descumprimento regulamentar apreciáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 47º- Ao final de cada partida será elaborada súmula oficial, e fatos relevantes deverão ser registrados em relatório circunstanciado.

§ 1º A assinatura da súmula confirma ciência de seu conteúdo, sem importar concordância com todos os registros.

§ 2º A recusa de assinatura será registrada pela arbitragem e não impedirá a validade ou o encaminhamento do documento.

Art. 48º- As equipes e duplas deverão apresentar-se com vestimenta esportiva adequada, segura e compatível com o Regulamento Técnico Específico.

Art. 49º- Quando exigida uniformidade, os atletas da mesma equipe ou dupla utilizarão peças de cores predominantes semelhantes e identificação que permita sua distinção.

Art. 50º- Havendo conflito de cores, a equipe ou dupla indicada à direita da tabela será considerada visitante e deverá providenciar a adequação do uniforme, salvo acordo entre as partes aceito pela arbitragem.

Parágrafo único. A organização poderá fornecer coletes ou autorizar solução equivalente, sem que isso constitua obrigação permanente.

Art. 51º- É vedado o uso de acessório, joia, equipamento ou calçado que ofereça risco ao próprio participante ou a terceiros, conforme decisão da arbitragem.

Art. 52º- O material oficial de jogo será definido pela organização, podendo ser fornecido pela FME ou exigido dos participantes mediante prévia divulgação.

Art. 53º- Os participantes deverão preservar as instalações, equipamentos e áreas comuns, respondendo pelos danos que causarem, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar.

DO W.O., DA DESISTÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO

Art. 54º- As equipes e duplas deverão apresentar-se prontas para jogar no horário oficial e acompanhar a sequência das partidas de sua quadra.

Art. 55º- Será concedida tolerância máxima de 15 minutos somente para a primeira partida de cada período de competição em cada local ou quadra.

§ 1º Nas partidas subsequentes não haverá tolerância, devendo os participantes permanecer disponíveis para início imediato após o encerramento da partida anterior.

§ 2º A tolerância não se incorpora ao horário oficial nem poderá ser utilizada para retardamento deliberado.

Art. 56º- Caracteriza W.O.:

I - Não comparecer ao local no horário regulamentar;

II - apresentar número insuficiente de atletas para iniciar a partida;

III - não reunir condição documental, técnica ou de uniforme indispensável ao início;

IV - recusar-se, sem justa causa, a disputar partida regularmente programada.

Art. 57º- A equipe ou dupla que incorrer em 2 (**dois) W.O**. será eliminada da modalidade, sem prejuízo das consequências disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 58º- A classificação obedecerá ao sistema e aos critérios de cada Regulamento Técnico Específico.

Art. 59º- Os critérios de desempate serão aplicados aos resultados da fase em que ocorreu o empate, salvo disposição expressa em sentido diverso.

Art. 60º- A FME premiará, preferencialmente, campeões, vice-campeões e terceiros colocados de cada modalidade e naipe com troféus e/ou medalhas, em conformidade com a disponibilidade e ato oficial.

Parágrafo único. A premiação será realizada logo após a realização das finais de cada da modalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.61º- A Fundação Municipal de Lages e a Prefeitura Municipal de Lages não se responsabilizam por acidentes decorrentes da prática esportiva.

Art.62º- O participante declara estar apto fisicamente e ciente dos riscos inerentes à prática esportiva

Art. 63º- A Justiça Desportiva dos JEL - Edição Verão será exercida pela Comissão Disciplinar, em primeiro grau, e pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Lages, em grau recursal e nas competências originárias, na forma do CJDL.

Art. 64º- Submetem-se à jurisdição desportiva atletas, equipes, duplas, responsáveis, dirigentes, técnicos, auxiliares, árbitros, torcedores e demais pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente vinculadas à competição.

Art. 65º- Todos os participantes deverão manter conduta respeitosa e colaborativa, observando o jogo limpo e as determinações da organização, arbitragem, segurança e autoridades do evento.

Art. 66º- Os dados pessoais coletados serão utilizados para inscrição, identificação, comunicação, controle esportivo, segurança, cumprimento de obrigações legais e divulgação institucional, observadas as normas de proteção de dados.

Art. 67º- Os casos omissos de natureza administrativa ou organizacional serão resolvidos pela Fundação Municipal de esportes (Comissão Organizadora); os de natureza estritamente técnica, pela Coordenação Técnica; e os disciplinares ou processuais, pelos órgãos da Justiça Desportiva, conforme o CJDL.

Art. 68º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá aplicável até a conclusão administrativa e disciplinar da edição de 2026.

RODRIGO RODRIGUES

Diretor de Esportes da Fundação Municipal de Esportes de Lages

TYRONE MACHADO

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages